



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV**

**PORTARIA Nº 351/2024**

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.618/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder, a contar de 10 de setembro de 2024, Aposentadoria por Invalidez a servidora JULIANA MELO DE ALMEIDA, Matrícula 41.543, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Categoria I, Padrão A, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 28.358/2024, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 e § 1º, artigo 23 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar nº 138/2009, com provento mensal fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.451,86 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, 20 de setembro de 2024.**

**Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno  
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV**

**PORTARIA Nº 352/2024**

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.877/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora ADRIANA AMARAL FRANCO, Matrícula 17.414, Professor A, Categoria I, Padrão N, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação na alínea "a", inciso III, § 1º, do artigo 40 da C.F., (com redação da E. C. nº 41/2003), artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, a partir da data de publicação do respectivo Ato, com provento mensal fixado no valor de R\$ 4.054,73 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009 e §§ 5º e 6º, do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, em 20 de setembro de 2024.**

**HELIDA MARCIA DA COSTA MENDONÇA DAMASCENO  
Diretor Previdenciário**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 003 /2024**

*Dispõe sobre o cronograma de implementação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Administração Pública Municipal.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica TRF4 nº 322/2022, firmado entre o Município de Macaé e o Tribunal Regional da 4ª Região, cujo objeto é a cessão do direito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 180/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido o cronograma de implementação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, denominado "primeira fase" no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaé:

ASSUNTO	ÓRGÃO OU ENTIDADE
	SEMALC - Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos
PROCESSOS LICITATÓRIOS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES	PROGEM - Procuradoria Geral do Município
CONTRATAÇÕES DIRETAS	CONGEM - Controladoria Geral do Município
ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PROCON/MACAÉ - Procuradoria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor
LOCAÇÕES, AUTORIZAÇÕES DE USO, PERMISSÕES DE USO, CONCESSÕES DE DIREITO REAL DE USO, CONVÊNIOS, PARCERIAS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	SEMACE - Secretaria Municipal Adjunta de Cerimonial
	SEMACOM - Secretaria Municipal Adjunta de Comunicação
LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	SEMACT - Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	SEMAD - Secretaria Municipal de Administração
CERTIDÃO DE LOGRADOURO	SEMAGOV - Secretaria Municipal Adjunta de Governo
COMUNICAÇÃO DE DECISÕES JUDICIAIS	SEMAGOV - Secretaria Municipal Adjunta de Governo
COMUNICAÇÃO DE DECISÕES DE TRIBUNAIS DE CONTAS	SEMAPP - Secretaria Municipal Adjunta de Patrimônio
REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	SEMAPE - Secretaria Municipal Adjunta de Políticas Energéticas

	SEMAPLAN - Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento
	SEMARH - Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos
	SEMARI - Secretaria Municipal Adjunta de Relações Institucionais
	SEMATUR - Secretaria Municipal Adjunta de Turismo
	SEMCC - Secretaria Municipal da Casa Civil
	SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
	SEMPFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda
	EGIM - Escritório de Gestão, Indicadores e Metas
	AGERSAN - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Macaé

Art. 2º Caberá aos órgãos e entidades acima relacionados encaminhar, por Ofício Digital, a relação de servidores que atuarão como ponto focal, para cadastro junto ao SEI.

Art. 3º Os servidores indicados como ponto focal serão convocados para treinamento, a ser realizado no dia 08 de outubro de 2024, em local e horários a serem informados por Ofício Digital.

Art. 4º A partir do dia 1º de novembro de 2024, todos os documentos administrativos relativos aos tipos de processos escalonados para a primeira fase nos órgãos e secretarias descritos nesta Portaria dar-se-ão exclusivamente por meio do sistema, sendo vedada outra forma de tramitação.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, 20 de setembro de 2024.**

**MARCOS PAULO DE MESQUITA LEMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DOAR  
SANGUE  
É UM GESTO  
DE AMOR**

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)



**22 99244.7709**

**DISQUE  
RACISMO**

